

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo SEI nº 0002854-10.2023.6.07.8100
Unidade Demandante: Seção de Administração de Materiais - SEAMA.
Versão: v5

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ASSENTOS E DIVISÓRIAS, para atender a demanda do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, conforme termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A presente contratação prevê que o fornecimento será subdividido em 03 lotes:

LOTE 1: MOBILIÁRIO DE MADEIRA E SIMILARES

Valor estimado: R\$ 4.674.099,57 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Itens com cadastramento de nº 01 a nº 55 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui plataformas, mesas, armários, gaveteiros, mesas de centro e mobiliário sob medida sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

LOTE 2: ASSENTOS, SOFÁS E SIMILARES

Valor estimado: R\$ 1.667.128,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);

Itens com cadastramento de nº 56 a nº 87 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui assentos (cadeiras e longarinas) sofás e estofados sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

LOTE 3: PAINÉIS e divisórias RETRÁTEIS:

Valor estimado: R\$ 387.354,80 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Itens com cadastramento de nº 88 a nº 90 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui divisórias retráteis em painéis cegos e de vidro, incluindo estrutura de fixação, portas e demais acessórios, e painéis tipo "lambri", sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor estimado: R\$ 6.728.583,14 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

TABELAS DE ITENS - ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CATMAT**LOTE 1 - MOBILIÁRIO DE MADEIRA E SIMILARES**

n/o	Nº de Cadastramento no COMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	U.M.	T
1	1	3	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma sextupla - 6 lugares frente e verso Dimensões: 4050 x 1400 x 740	un	
2	2	1b	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Quadrupla (frente e verso) Dimensões da plataforma: 2700 x 1400 x 740mm	un	
3	3	1c	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Quadrupla (frente e verso) Dimensões da plataforma: 2400 x 1400 x 740mm	un	
4	4	2a / 2b	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Dupla (frente e verso) Fit Dimensões da plataforma: 1500 x 1400 x 740mm	un	
5	5	n/a	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Dupla (frente e verso) Dimensões da plataforma: 1350 x 1400 x 740mm.	un	
6	6	5	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa plataforma individual simples Dimensões do tampo: 1500 x 700 x 740mm	un	
7	7	6	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa plataforma individual simples Dimensões do tampo: 1350 x 700 x 740mm	un	

8	8	4	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa Gerência com armário acoplado Dimensões: Tampo 1800m x 800m x 740mm. Armário Nicho + Gaveteiro 3 gavetas + Armário 1 porta medindo 1600 x 500 x 653 (LxPxH). Acabamento Carvalho Hanover	un
9	9	7a	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa Diretor com armário acoplado Dimensões: Tampo 2000m x 800m x 740mm. Armário Nicho medindo 800 x 500 x 645mm (LxPxH). Acabamento Carvalho Hanover	un
10	10	7b	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Armário complemento para mesa diretor Dimensões: 1200x500 Composto de gaveteiro c/ 3 gavetas e 1 armário c/ duas portas. Acabamento Carvalho Hanover	un
11	11	8	Ref: Operis NIEM ou equivalente técnico	Mesa presidente executiva com tampo e formato trapezoidal apoiado em balanço sobre armário credenza c/ 2 portas de correr Dimensões: 2000 x 2200 x 740mm (LxPxH)	un
12	12	21	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião semi oval com estrutura trave triangular Dimensões: 2500 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un
13	13	n/a	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião semi oval com estrutura trave triangular Dimensões: 2000 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un
14	14	22	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião retangular com estruturas traves triangulares Dimensões: 1600 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un
15	15	19	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa de reunião retangular com pés traves quadrados Dimensões: 2500 x 1000 x 740mm (LxPxH)	un
16	16	30	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa de reunião redonda Dimensões: 1000 mm de diâmetro	un
18	17	24	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa quadrada para copa. Tampo em MDP de 25mm revestido em Carvalho Hanover. Pé disco metálico na cor grafite. Dimensões: 800 x 800 x 740mm Tube	un
19	18	60b	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal. Carv. Hanover e base Grafite medindo 1600 x 800 x 740	un
20	19	59	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal, Carv. Hanover e base Grafite medindo 1000 x 600 x 740	un
21	20	60	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com estrutura dobrável para empilhamento vertical medindo 1400 x 700 x 740 Carv. Hanover e base Grafite	un
22	21	Proj. Específico	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal salas de reunião - SI Inovação Dimensões: 1000 x 700 x 740	un
23	22	27	Ref: Operis LEAN ou equivalente técnico	Mesa de centro retangular com pé em aço formato "W" Dimensões: 1000 x 600 x 400	un
24	23	Proj. Específico	Ref: Operis PLACES ou equivalente técnico	Bancada alta componível com armário -SI Inovação 4º andar Dimensões: 3600 x 450 x 1050	un
25	24	n/a	Ref: Operis NIEM ou equivalente técnico	Armário Credenza com duas portas de correr Dimensões: 2200 x 500 x 740mm (LxPxH)	un
26	25	10	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com duas portas de abrir Dimensões: 800 x 500 x 740mm	un
27	26	10b	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com 04 (quatro) portas – terminal plataformas Dimensões: 1400 x 500 x 740mm	un
28	27	12	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário alto com duas portas de abrir Dimensões: 800 x 500 x 1600mm	un
29	28	13	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário super alto com portas de abrir Dimensões: 800 x 500 x 2100	un

30	29	11	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com quatro compartimentos modelo locker Dimensões: 800 x 500 x 740mm	un
31	30	11b	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário Alto com quatro coMpartimentos sobrepostos na vertical - modelo locker Dimensões: 400 x 450 x 1600mm	un
32	31	11d	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário alto com doze compartimentos - modelo locker Dimensões: 1200 x 450 x 1600 MM (LxPxH).	un
33	32	16	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Gaveteiro volante com duas gavetas médias iguais e uma gaveta alta para pastas suspensas ou objetos Dimensões: 300 X 450 X 650	un
34	33	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão para recepção - CAE -1SS Dimensões conforme projeto	un
35	34	52	Ref: Operis Module, com balconetes e balcão PNE	Balcão recepção - 1º e 2º Pav. Módulo reto independente com balconete e fechamento lateral em ambos os lados Dimensões: 2400 x 700 x 300 x 740 x 1100	un
36	35	52	Ref: Operis Module, com balconetes e balcão PNE	Balcão recepção - 1º e 2º Pav. Módulo reto independente com avanço para acessibilidade Dimensões: 1200 x 1000 x 740 mm	un
37	36	Proj. Específico	Sob Medida	Bancada para palco auditório 2SS Dimensões: 1600 x 715 X 740 (lpxa)	un
38	37	Proj. Específico	Sob Medida	Bancada para palco auditório 2SS Dimensões: 2600 x 715 x 740 (lpxa)	un
39	38	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão com porta lateral Dimensões: 2720x 400 x 110 (lpxa)	un
40	39	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão com porta lateral Dimensões: 1940 x 400 x 110 (lpxa)	un
41	40	Proj. Específico	Sob Medida	Tablado para salas de audiências (1 e 2) Dimensões: 6000L x 2670P x 1700H mm	un
42	41	Proj. Específico	Sob Medida	Tablado para auditório - 2º SS Dimensões: 7890L x 2900P x 1200 de rampa	un
43	42	Indicado nos projetos: 2SS ao 4º pavto.	Sob Medida	Painel decorativo frisado - salas de trabalho e copas Salas (1,3mx2,60m)x70und + Outsourcing impressão (0,85x2,6m)x4 + Copas Comuns (15,68m²x4und)+ Copa CAMS (1,75mx2,60m) + Estar 1ss (5,82mx2,6m) + Estar 2SS (7,92x2,6m)	m²
44	43	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado em "U"- auditório 2SS	m²
45	44	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado - fundo recepção 1SS (7,54m x 2,39m)	m²
46	45	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado Reto, sala inovação - 4º andar (5,10x2,6m)	m²
47	46	Proj. Específico	Operis Linha Place	Conjunto Apoio Impressão - Outsourcing em corredores e equivalentes (1 anx + 2 sede) x 4 pavtos.	und
48	47	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copas de uso coletivo - 1º ao 4º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und
49	48	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa CAMS - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und
50	49	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa CAE/DF - 1º Subsolo (inferior e superior, conforme projeto)	und
51	50	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa Terceirizados - 2º Subsolo (inferior e superior, conforme projeto)	und
52	51	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Consultório Odontológico 01 (inferior e superior, conforme projeto)	und
53	52	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Consultório Odontológico 02 (inferior e superior, conforme projeto)	und

54	53	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Medicação - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und
55	54	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Esterilização - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und
56	55	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Expurgo - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und

observação: 5290*1 e 15814*1: códigos CATSER

LOTE 2 - ASSENTOS, SOFÁS E SIMILARES

n/o	Nº de Cadastramento no COMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	U.M.
1	56	44	Cavaletti - C3	Poltrona Presidente giratória espaldar alto - Base em nylon preta - assento CEC e espaldar tela. Com encosto de cabeça	un
2	57	45	Cavaletti - C3	Poltrona Presidente giratória espaldar alto - Base em nylon preta - assento CEC e espaldar tela. Com encosto de cabeça	un
3	58	46/48/49	Cavaletti - Idea	Poltrona giratória espaldar alto - Base em nylon preta - couro ecológico	un
4	59	47 / 50	Cavaletti - Idea	Poltrona giratória espaldar médio - Base em nylon preta - couro ecológico	un
5	60	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Box	Poltrona giratória para espera (660 mm Largura x 740 mm Profundidade x 800 mm Altura) couro ecológico	un
6	61	43	Cavaletti - Stay	Cadeira Fixa - concha colorida	un
7	62	53	Cavaletti - Stay	Banqueta alta para copa	un
8	63	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Stay	Banqueta alta - concha plástica estofada com sobre assento plástico estofado	un
9	64	41	Cavaletti - Stay	Conjunto longarinas 3L - concha e base preta	un
10	65	40	Cavaletti - Stay	Conjunto longarinas 4L - concha e base preta	un
11	66	38	Cavaletti - Pro	Conjunto longarinas espaldar médio com 2L	un
12	67	37	Cavaletti - Pro	Conjunto longarinas espaldar médio com 3L	un
13	68	33	Cavaletti - Talk	Sofá Espera Central Sem Braço - couro ecológico	un
14	69	32	Cavaletti - Talk	Sofá Espera Modular Canto - couro ecológico	un
15	70	34a	Cavaletti - Talk	Sofá Espera central sem braço sem encosto - couro ecológico	un
16	71	34b	Cavaletti - Talk	Mesa talk - Tampo 50mm Espessura - 710mm Comprimento x 710mm Profundidade	un
17	72	28	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Modular Canto - pés cromados - couro ecológico	un
18	73	31	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Com Braço - pés cromados - couro ecológico	un
19	74	30	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Central Sem Braço Sem Encosto - pés cromados - couro ecológico	un
20	75	29	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Central Sem Braço - pés cromados - couro ecológico	un
21	76	27	Cavaletti - Solo	Mesa de apoio - estrutura colorida	un
22	77	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Banco Lounge - 1 Lugar - Revestido em couro ecológico cor caramelo	un
23	78	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Encosto- em couro ecológico	un
24	79	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Canto em couro ecológico	un
25	80	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Encosto c/ Braços em couro ecológico	un

26	81	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 2 Lugares c/ Encosto em couro ecológico	un
27	82	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lowback - 2 Lugares, Sendo 1 c/ Encosto e 1 c/ Canto (Sem Acessórios) em couro ecológico	un
28	83	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Mesa de Centro P - L680mm x P680mm x A325mm. Tampo madeirado	un
29	84	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Mesa de Centro G - L1360mm x P680mm x A325mm Tampo madeirado	un
30	85	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Fun	Puff Hexagonal Regular Baixo - Altura 350mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm	un
31	86	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Fun	Puff Hexagonal Regular Médio - Altura 450mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm	un
32	87	40b	Cavaletti - Extra	Cadeira para obeso - Cap. 250kg	un.

LOTE 3 - PAINÉIS E DIVISÓRIAS RETRÁTEIS

n/o	Nº de Cadastramento no COMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	U.M.
57	88	Proj. Específico Lab. Inovação	Dimoplac - Dimoglass	Divisoria acústica retratil com Painéis com Vidro Divisoria acústica retratil com Painéis com Vidro - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - Parede externa, composta de: 4,00 Painéis Articulados Med: 1,26m x 2,40m - Vidro duplo laminado de 6/8mm com requadro em MDP Branco Ártico. 2,00 Portas simples com Fechadura IMAB 1710 Rolete, puxador concha 22cm Inox Polido. Med: 1,45m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 2,00 Terminais Fixos Med: 0,06m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 8,09m² Septo Simples h=1,00m 15,00m Trilho de Alumínio com Tirantes para Fixação Garfo Simples Descentralizado. Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem. Divisoria acústica retratil com Painéis com Vidro - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - Parede interna, composta de: Parede com 4,03M Divisoria acustica retratil 3,00 Painéis Articulados Med: 1,08m x 2,40m - Vidro duplo laminado de 6/8mm com requadro em MDP Branco Ártico. 1,00 Painei Terminal Med: *0,80m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 2,00 Terminais Fixos Med: 0,06m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 4,03m² Septo Simples h=1,00m 15,00m Trilho de Alumínio com Tirantes para Fixação Garfo Simples Descentralizado. Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem	conj
58	89	Proj. Específico Central de Atendimento 1º Subsolo	Dimoplac - Dimoflex	Divisoria acústica retratil com Painéis Cegos Divisoria acústica retratil com Painéis Cegos - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, composta de: 11,00 Painéis Articulados Medindo 1,18m x 2,45m 1,00 Painei Terminal Medindo 1,18m x 2,45m 3,00 Portas simples com Fechadura IMAB 1710 Rolete preta, puxador concha 22cm Inox Polido. Medindo 1,45m x 2,45m. 2,00 Terminais Fixos Medindo 0,06m x 2,45m 11,24m² Septo Duplo h=0,60m 35,00ml Trilho de Alumínio com Tirantes para Fixação Garfo Simples Descentralizado Obs.: Altura do piso ao forro: 2,45m Altura do forro a laje: 60cm	conj

				Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem.	
59	90	Proj. Específico Central de Atendimento 1º Subsolo	Dimoplac - Dimoflex	Painel lambri fixo com Painéis Cegos - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, composta de: Modulação a ser definida em projeto executivo. Área: 2,45m x 10,05m = 24,62m² Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem.	conj.

1.2 Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Portaria Presidência TRE-DF nº 53/2023, na medida em que : excedem ao estritamente necessário à satisfação das necessidades vinculadas à presente aquisição, bem como a qualidade exigida no presente documento não supera a das der corte por materiais similares, não se configurando em aquisição de bens ostentatórios, refinados ou com elevado grau de sofisticação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Preliminares (1660031)

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Havendo divergências entre as especificações lançadas no portal www.gov.br/compras e as descritas neste Termo de Referência, prevalecerão as especifi Referência.

1.6 Considerando restrições de prazo e, principalmente, operacionais do TRE/DF, **NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DE PARTICIPANTES NO PRE DE PREÇOS (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS), NEM FUTURA ADESÃO DE NÃO PARTICIPANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** constantes do item 8.2 dos Estudos Preliminares (1660031) e arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.7 Demais informações e justificativas acerca dos critérios do parcelamento / adjudicação por lotes podem ser consultadas no item 6 dos Estudos Técnicos Pr

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1 JUSTIFICATIVA

(Conforme Estudos Técnicos Preliminares (1660031)).

Preliminarmente impende destacar que o Brasil é signatário da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a segurança e saúde meio ambiente de trabalho, aprovada por intermédio Decreto Legislativo nº 2 de 17/03/1992.

Em tal documento ficou estabelecido que "Todo Membro deverá, [...] formular, pôr em prática e reexaminar periodicamente uma política nacional coerente et e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho", com o objetivo de "prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequência do trabalho".

Portanto, é visível a necessidade de formulação de políticas que proporcionem condições laborais adequadas aos trabalhadores, o que nos direciona à fornecimento das melhores condições laborais no serviço público, especialmente porque condições laborais adequadas no local de trabalho sejam requisitos para melhor qualidade dos resultados.

As condições de trabalho em determinados órgãos e entidades podem apresentar problemas de falta de segurança, conforto, e possível insalubridade como inadequada e ruído excessivo. Logo, servidores impostos a tais condições podem apresentar desempenho aquém do desejado, além de enfrentar doenças ocupacionais causando

Tais circunstâncias somadas ao longo tempo sem aquisição de mobiliário (destacado no item 4), já justificariam a renovação dos móveis. Nada obstante, a implantação da Central de Atendimento ao Eleitor do DF - CAEDF, concentrando unidades antes dispersas em diversas regiões administrativas, impõe a necessidade de con parte da solução destinada a reduzir a capilaridade da Justiça Eleitoral do DF e remodelar o padrão de ocupação da sede deste Regional.

Neste sentido, a Declaração de Escopo do Projeto CAEDF - id 1429308 -, aprovada pela Decisão 4904 - id 1429414 -, previu a aquisição de mobiliário, nos se

*Como será descrito no item 1.5, adiante, o projeto contempla a substituição do mobiliário do 1º ao 4º pavimentos.
Para os pavimentos inferiores: Térreo, 1º Subsolo e 2º Subsolo, o projeto prevê a utilização do mobiliário atual, à exceção atendimento da CAE/DF.
Necessário destacar, neste aspecto, que decisão superior deverá ser tomada em relação à substituição e padronização de caa
O Apêndice B apresenta a estimativa atual do custo de aquisição do mobiliário segundo as premissas supracitadas, incluínd à substituição de cadeiras.*

Assim, verifica-se que para o alcance dos objetivos previstos na Iniciativa Estratégica - 06 que, conforme Planejamento Estratégico 2021-2026¹, consistu Central Eleitoral digital e física, visando a otimização da utilização de recursos humanos, a centralização do atendimento ao usuário e o aumento na produtividade." faz-se ne que o novo modelo de ocupação dos ambientes não permite que sejam reaproveitadas as estações de trabalho existentes, que deverão ser substituídas por plataformas de trabalho

Ainda neste sentido, além das plataformas de trabalho haverá a necessidade de aquisição de mesas de reunião, mesas para chefes (de seção, cartórios e simil mesas para Secretários (e da CAUD, tendo em vista sua particularidade hierárquica) e Magistrados, mesas para a Central de Audiências, balcões de recepção, mesas para longarinas (ambiente de espera da CAE/DF e recepções), sofás (recepções, ambientes de espera em geral, copas, Laboratório de Inovação, entre outros), e cadeiras (que serão p da Ata de Registro de Preços para posterior decisão contratual sobre substituição e padronização).

Prevê ainda a aquisição de mobiliário sob medida (armários sob e sobre bancadas de consultórios e copas), painéis retráteis (CAE/DF e Laboratório de Inovaç madeira (visando a composição estética prevista no projeto aprovado), armários para centros de impressão (local para acondicionamento de impressoras, suprimentos de impres similares), e armários para a guarda de documentos físicos e pertences pessoais (armários baixos, altos, super altos e lockers).

Nota: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme item 23_Anexo - I - PCA-2024 versão aprovada pelo COPLAN 7-12-23 (535410).

¹ Vide [Planejamento Estratégico 2021-2026](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata da AQUISIÇÃO DE NOVO MOBILIÁRIO PARA OS ED. SEDE E ANEXO, por ocasião da conclusão das obras Central de Atendimento ao Eleitor - CAE/DF e necessidade de reocupação do Ed. Sede.

Necessário verificar que a implantação da Central de Atendimento no 1º subsolo exigiu uma completa reformulação da ocupação do Ed. Sede do 2º sul conforme será descrito nas justificativas para a aquisição - item 2 dos ETPs - e conforme disposto nos projetos abaixo listados:

- Projeto 1 Novo Mobiliário - 4º PAVTO ao 2º SS - Compilado (1592337)
- Projeto 2 Mobiliário Sob Medida - Balcão CAE e 1º PAVTO (1585238)
- Projeto 3 Mob. Sob Medida - PAINÉIS DECOR CAE1SS e AUDIT2SS (1585239)
- Projeto 4 Mob. Sob Medida - TABLADOS AUDIT 2SS e SLs AUDIÊ (1592321)
- Projeto 5 Mobiliário Específico - Laboratório Inovação (1585240)
- Projeto 6 Mobiliário Sob Medida - Armários Bancadas (1585237)

Observação:

O Projeto 1 Novo Mobiliário - 4º PAVTO ao 2º SS - Compilado, representa arquivo único com os seguintes projetos:
 Projeto Novo Mobiliário - 4o PAVTO Sede (1585208)
 Projeto Novo Mobiliário - 3o PAVTO Sede (1585209)
 Projeto Novo Mobiliário - 2o PAVTO Sede (1585210)
 Projeto Novo Mobiliário - 1o PAVTO Sede (1585211)
 Projeto Novo Mobiliário - 1o SUBSOLO Sede (1585212)
 Projeto Novo Mobiliário - 2o SUBSOLO Sede (1585213)

Para que a nova ocupação se torne possível, faz-se necessária a aquisição de novo mobiliário, cujos quantitativos encontram-se estruturados segundo 3 vertentes:

3.1 - MOBILIÁRIO DO ED. SEDE:

Refere-se aos quantitativos mínimos para a reocupação do Ed. Sede e **encontram-se descritos na Planilha de Levantamento de Quantificação denominada "Etapa 1"**.

3.2 - MOBILIÁRIO DO ED. ANEXO:

Necessário esclarecer que o **Termo de Referência contemplará a previsão de quantitativos adicionais visando futuras aquisições de Anexo, sob a denominação "Etapa 2"**, e perfazem um acréscimo de cerca de 30% do vulto total previsto para o Ed. Sede. Os projetos para aquisição serão oportunamente elaborados e os quantitativos considerados adotam as mesmas premissas dos projetos da Etapa 1.

Observação: A previsão ser faz necessária em função da expectativa da nomeação de cerca de 80 novos servidores, previstas para ocorrerem ao longo da realização do Concurso Unificado da Justiça Eleitoral no final de 2024.

Assim, esclarecemos que os quantitativos adicionais serão necessários para a remodelagem da ocupação das salas do Ed. Anexo para que seja quantitativo maior de servidores, adotando modelo semelhante ao considerado para o Ed. Sede: substituição das atuais "Estações de Trabalho Plataformas de Trabalho", com salas de reunião compartilhadas, sofás modulares capazes de se adequarem a possíveis restrições de layout, entre outros.

Igualmente há a pretensão da instalação do Laboratório de Inovação no ambiente que atualmente abriga o foyer do Ed. Anexo no 4o pavimento, planejado para a 2a Etapa em função de restrições orçamentárias.

Maiores esclarecimentos serão apresentados no item 9 - JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE ESCOLHA DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE

3.3 - DIVISÓRIAS RETRÁTEIS

Há a previsão de aquisição de Divisórias Retrátéis, previstas para melhor conformação da área de atendimento ao eleitor no 1º Subsolo do Ed. Anexo, bem como para a criação do Laboratório de Inovação no 4º pavimento do Ed. Anexo.

Observação: conforme citado no item anterior, há a pretensão da instalação do Laboratório de Inovação no ambiente que atualmente abriga o foyer do Ed. Anexo no 4o pavimento, sendo que a aquisição e instalação das divisórias que conformarão o ambiente encontram-se planejadas para a 2a Etapa em função de restrições orçamentárias.

Demais informações acerca da descrição da solução podem ser consultadas nos Estudos Preliminares Aquisições Comuns (1660031) bem como nos Anexos que compõem o Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

Na pretensa contratação serão exigidos o fornecimento de bens aderentes aos critérios de sustentabilidade exigidos nos normativos e normas técnicas pertinentes.

Em linhas gerais, serão exigidas, por exemplo, as comprovações que se refiram à cadeia de custódia da madeira (para móveis em madeira), certificando que a madeira é certificada e controlada, certificações acerca da ergonomia dos produtos ofertados, regularidade perante ao Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (nos termos da Lei n. 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA n. 31/2009, e legislação correlata) e outros que se relacionam com o objeto do certame e que garantam o atendimento relacionado ao desenvolvimento nacional sustentável.

Ressalta-se que o detalhamento das exigências vinculadas a cada um dos itens que serão licitados está disposta nos anexos que tratam das "Especificações técnicas" e "Critérios de Sustentabilidade".

4.2. Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.2.1 Para fins dessa licitação e nos termos das justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares (1660031), as seguintes marcas e/ou modelo se referem à referência mínima de qualidade para fins de aceitação: Operis FIT, Operis Sedute/Nexus, Operis NIEM, Operis MULTITABLES, Operis LEAN, Operis ARQUIVAMENTO, Operis Module, Cavaletti - C3, Cavaletti - Idea, Cavaletti - Box, Cavaletti - Stay, Cavaletti - Pro, Cavaletti - Talk, Cavaletti - Conect, Cavaletti - Float, Cavaletti - Dimoglass, Dimoplac - Dimoflex.

4.2.2. As especificações técnicas dos produtos citados neste termo e em seus anexos estabelecem os requisitos mínimos de desempenho quanto à função, acabamento, padrões estéticos, ergonomia, processo de fabricação, sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, facilidade do acesso à manutenção e assistência técnica e à processos produtivos e produtos certificados.

4.2.3. As especificações técnicas dos produtos estabelecem procedimentos e métricas para eventual análise e aceitação ou recusa de propostas, seja na fase de execução contratual, tendo em vista o balizamento jurisprudencial.

4.2.4 Conforme descrito no ETP, a indicação de marca de referência determina a qualidade mínima que será aceita no certame, conforme autoriza expressamente o inciso I do art. 41 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2.4.1 A indicação das marcas e modelos de referência não impede a aceitação de materiais similares em qualidade e especificações, o que será apurado na fase de julgamento, de modo que a prova de qualidade de produto apresentado como similar ao das marcas indicadas no edital será feita por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

4.2.5 Demais informações acerca dos procedimentos de aferição da similaridade técnica podem ser consultadas nas especificações técnicas anexas ao Termo de Referência.

4.3. Da exigência de amostra:

4.3.1. Considerando que a apresentação de laudos, certificados, certificações e outros documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos das normas NBR's, NR's), presta-se à demonstração de que o produto de referência especificado atende aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pelos normativos relacionados;

4.3.2 Considerando que, no caso de proposta que ofereça produtos similares aos especificados, a apresentação dos documentos elencados pelo art. 42 da Lei nº 14.133/2021, jurisprudência e doutrina para a minimização de riscos e prazos [1], de prazos exíguos para o cumprimento do objeto, entre outros;

4.3.3 Considerando que não serão admitidos produtos artesanais, ocasião em que protótipos e amostras poderiam se mostrar imprescindíveis à aferição das especificações técnicas em nível igual ou superior ao dos produtos de referência especificados;

4.3.4 Considerando que a contratação ora pretendida exige a maior celeridade possível, se valendo, para tanto, do rito do Pregão Eletrônico, das alternativas 14.133/2021, jurisprudência e doutrina para a minimização de riscos e prazos [1], de prazos exíguos para o cumprimento do objeto, entre outros;

4.3.5 Considerando as restrições do art. 9º, I, "a), da Lei nº 14133/2021; e

4.3.6 Considerando, ainda, que a aferição de amostras deve se pautar em critérios objetivos, o que torna incerto o estabelecimento de rito de aferição sem um perito especializado, e não havendo tempo hábil para a adoção de providências § 3º, art. 42.

4.3.7 Fica dispensada a apresentação de amostras.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1 Considerando as justificativas abaixo, será exigida a apresentação de carta de solidariedade para os lotes 1 e 2.

4.4.2 A exigência se justifica pelos fatos expostos a seguir:

Preliminarmente há de se entender que a Carta de Solidariedade foi posta à disposição do Administrador por expressa previsão Legal, conforme se extrai da Lei 14.133/2021, ainda que de forma excepcional.

Essa excepcionalidade decorre das circunstâncias concretas de cada caso e, conforme leciona, Marçal Justen Filho, pode ser verificada, por exemplo, nos casos em que o contratado encontra condições complexas e execução problemática (se não for ele o próprio fabricante) ou ainda nos casos em que o inadimplemento apto a gerar consequências danosas. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 1. ed. 2021.)

As circunstâncias concretas, aludidas acima, decorrem dos riscos de contratar determinados objetos com o fornecedor e não com o fabricante. Sobre o tema Juarez

A contratação da compra com o sujeito que não é o produtor gera riscos adicionais para o comprador. Existe a alternativa de que o vendedor não obtenha o benefício da compra e acabe impossibilitado de satisfazer as obrigações assumidas com o comprador. Quando um particular se depara com tal cenário, existem alternativas que podem ser adotadas, como a contratação no setor privado, o particular pode optar por adquirir produtos apenas do fabricante ou pode exigir garantias adicionais. Enfim, o eventual inadimplemento acarretará danos apenas na órbita privada.

Mas a situação é diversa quando se trata de contratação administrativa. Nesse caso, a margem de autonomia da entidade compradora é muito mais reduzida, e ela atua diretamente com os eventuais fornecedores. Numa licitação, caberá aceitar a proposta (que preencha os requisitos legais e editalícios) mais vantajosa. O inadimplemento poderá gerar efeitos muito danosos, especialmente nos casos em que isso impedir o atendimento a necessidades públicas e a interesses coletivos.

A partir destas definições iniciais, o citado autor apresenta algumas hipóteses de cabimento para exigência. Duas delas, como se verá adiante, se amoldam ao caso em tela.

Uma terceira hipótese se relaciona com condições contratuais diferenciadas para a execução da prestação pelo particular. Assim se passa quando o contrato apresenta características peculiares, prazos exíguos ou outras disposições que tornem inviável o fornecimento por um comerciante em posição comum. Como exemplo, pode-se citar a entrega de milhares de microcomputadores, num prazo reduzido.

Mas também se admite a exigência de carta de solidariedade em situações de risco em que a ausência de adimplemento seja potencialmente apta a gerar prejuízos. A Administração não pode correr riscos de selecionar uma proposta aparentemente vantajosa e ser surpreendida com a constatação de que o licitante assumiu riscos e necessidades relevantes a cargo da Administração.

Nestes termos, ainda segundo Justen Filho, a carta de solidariedade apresenta dois efeitos jurídicos fundamentais, o primeiro é dar conhecimento formal da existência do certame, o conteúdo da proposta formulada por um terceiro e as condições da futura contratação. Ademais, a carta de solidariedade contempla a "formal obrigação de executar a prestação em favor do licitante, de modo a assegurar a satisfação da obrigação eventualmente por ele assumida".

Joel de Menezes Niebuhr, por sua vez, aduz que haverá, a bem da verdade, um compromisso do fabricante, que assegura a própria execução contratual. Sobre o tema, mitiga os riscos de inexecução. (NIEBHUR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 6. ed. 2023)

Pois bem, feitas as considerações acerca da viabilidade de se exigir carta de solidariedade, justifica-se a previsão na presente contratação pelos danos que um inadimplemento poderia trazer para a atividade finalística do Tribunal e pela complexidade do fornecimento, que se deve, especialmente, à quantidade de itens que serão adquiridos (apenas no lote 1 unidades de móveis de madeira, sem considerar armários, tabladros, painéis entre outros itens de marcenaria sob medida).

Em se tratando de registro de preços, poderíamos, como contra argumento, alegar que o fornecimento poderia ser parcelado, o que, de fato, reduziria a pressão sobre a demanda por quantitativos extensos.

Ocorre que a primeira aquisição da futura ARP deverá mobiliar nada menos que seis andares do Edifício Sede, de modo que apenas com mesas, gaveteiros e cadeiras, uma aquisição de mais de 980 unidades, quantitativo expressivo que dificilmente consta do estoque de um fornecedor, isso porque a estocagem gera elevados custos.

Segundo literatura especializada, os custos de estocagem equivalem, em média, a algo entre 25% e 40% do valor do estoque e, por esse ângulo, quanto maior a quantidade mobiliária, maior o custo de estocagem (BALLOU, R. H. Logística empresarial: transporte, administração de materiais e distribuição física. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2014).

Além disso, o mobiliário viabilizará as audiências do primeiro grau de jurisdição na sede do TRE-DF, o funcionamento dos cartórios eleitorais deslocados do próprio atendimento ao público, de onde se infere que a inexecução, mesmo que parcial, pode causar prejuízos às atividades finalísticas da JEDF.

Sob esta ótica, a carta de solidariedade garante que o licitante vencedor esteja assegurado quanto à priorização da demanda junto ao fabricante (que o fabricante) e, por via de consequência, a Administração encontra uma forma de mitigar o risco inerente aos atrasos e à inexecução do fornecimento.

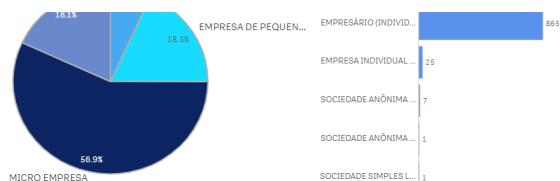
De outro lado, sabe-se que a exigência de carta de solidariedade pode gerar restrições na competitividade. Nada obstante, considerando o ramo de mercadorias a aquisição, pode-se dizer que tal restrição, caso exista, é tão atenuada que não geraria prejuízo à competição, visto que se trata de atividade econômica repleta de competidores.

Neste sentido, uma busca realizada no painel de fornecedores do governo federal, permite observar que no CNAE referente à "fabricação de móveis predominante" retorna a expressiva quantidade de 2408 credenciados nos sistemas de compras governamentais.

Desses, 162 são empresas de grande porte, e dessas, ao menos 8 são sociedades anônimas. Os demais são ME, EPP ou equiparados. A partir disso, é possível inferir em número suficiente para evitar/mitigar o risco de que um único produtor possa decidir os rumos do certame, pelo poder de emitir a carta.

A figura abaixo ilustra a alegação ora trazida:





ISTO POSTO, OPTA-SE POR EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE, COMO REQUISITO DE ACEITAÇÃO DA PR
ITENS INDUSTRIALIZADOS, OU SEJA, LOTES 1 e 2.

4.5. Da Subcontratação:

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação:

4.6.1 A exigência de garantia é decisão de caráter discricionário, que deve se basear na natureza da contratação, na complexidade do objeto a ser adquirido, envolvidos. Em razão de se tratar de fornecimento de bens, cujo mercado fornecedor se encontra bem estabelecido, com milhares de revendedores e centenas de fabricantes, e complexidade não se exigirá a garantia a que alude o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2 Não será exigida garantia, mas a Administração poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimento futura contratada.

4.7. Garantia da proposta:

4.7.1 Será exigida a prestação de garantia de proposta, de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, como requisito de pré-habilitação, em que previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, conforme art. 58 da mesma Lei.

4.7.1.1 A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta atualizada e demais documentos, nos moldes do subitem 6.22.4 do Edital.

4.7.1.2 As garantias poderão ser apresentadas individualmente para cada lote, considerando que o critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO por lote.

4.7.1.2.1 O valor da garantia coberto a título de garantia de proposta será de 1% do valor estimado da contratação, sendo:

Lote 1 - R\$ 46.741,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais);

Lote 2 - R\$ 16.671,29 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos); e

Lote 3 - R\$ 3.873,54 (três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

4.7.1.3 Caso a licitante pretenda ofertar propostas para mais de um lote, a garantia poderá ser única, correspondente ao somatório do valor total estimado do licitante apresente propostas. Neste caso, concordará a licitante / contratada com a devolução também única nos termos do item abaixo.

4.7.1.4 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data da fracassada a licitação.

4.7.1.5 Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços.

4.7.1.6 A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter vigência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar de sua emissão

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE SEU ENCERRAMENTO

5.1 Prazos de execução e Condições de entrega:

TABELA DE PRAZOS				
	Prazos			
	Porcentagem do vulto total das Etapas. Até:			
	100%	75%	50%	
Item 1 - MOVEIS:	Prazo Máximo de Entrega *1. Até			
	45dd	40dd	35dd	
	Prazo Máximo de Montagem *2. Até			
	30dd	25dd	20dd	
Item 2 -ASSENTOS	Prazo Máximo de Entrega *1. Até			
	30dd	25dd	20dd	
	Prazo Máximo de Montagem *2. Até			
	20dd	15dd	10dd	
Item 3 -DIVISÓRIAS RETRÁTEIS 1º Subsolo - CAE	Prazo de Entrega *3. Até			
	45dd			
	Prazo de Montagem / Instalação *2. Até			
	30dd			
Item 3 -DIVISÓRIAS RETRÁTEIS 4º Pavto - Laboratório de Inovação	Prazo de Entrega *2. Até			
	45dd			
	Prazo de Montagem / Instalação *2. Até			
	30dd			

*1 contados do recebimento da Ordem de Serviço.

*2 contados do término do prazo de entrega.

*3 contados da aprovação do projeto executivo.

obs 1: contagem de prazos em dias corridos.

obs 2: no caso de percentuais acima dos limites definidos para cada condição (vulto), prevalecerá o prazo definido para o limite imediatamente superior. Ex: 80% = 45dd entrega + 30dd montagem

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço/horário:

5.2.1. Endereço: Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, localizado na Zona Cívico-Administrativa, SIG Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF

5.2.2. Horário: 9h às 18h, em dias úteis.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.3.1 Salvo indicação diferente constante das especificações técnicas, o prazo de garantia contratual dos bens, será de 5 anos, contados a partir do primeiro dia do recebimento definitivo.

5.3.2 A licitante deverá encaminhar declaração de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra o qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos neste Edital e em seus anexos.

5.3.2.1 Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar a declaração de garantia emitida pelo fabricante, impresso no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

5.3.3 Não serão aceitas propostas em que a declaração de garantia contenha prazo de garantia inferior a 5 (cinco) anos (salvo indicação diferente constante das técnicas), contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.

5.3.3.1. Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

5.3.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Tribunal (garantia on site), o objeto que apresentar incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da não conformidade.

5.3.5. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Tribunal.

5.3.6 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.4. Ordens de serviço.

5.3.1 Em função das características dos bens, poderão ser emitidas Ordens de Serviço específicas para o fornecimento e montagem:

5.3.1.1. Bens considerados "**de linha de produção**":

- i. Ordem de serviço para o fornecimento de bens, de acordo com os prazos previstos neste item; e
- ii. Ordem de serviço para a montagem e instalação de bens, de acordo com os prazos previstos neste item;

5.3.1.2. Bens considerados "**sob medida**":

- i. Ordem de serviço única para o fornecimento e montagem/instalação (vide obs. 4 da tabela da prazos).

5.3.1.3 Fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias entre o recebimento definitivo do fornecimento e a emissão de ordem de serviço para a montagem/instalação.

5.3.1.4 No caso de transcurso do prazo máximo, a Contratada adotará medidas ao seu encargo para a liberação de espaço para a continuidade dos serviços.

5.3.1.5 Para os fins de aplicação do item 5.4, serão considerados:

i. Bens "**de linha de produção**":

Lote 1: plataformas, mesas, armários, conjunto apoio impressão, gaveteiros e balcões modulares (recepção 1º e 2º pavimentos);

Lote 2: todo o lote (poltronas, cadeiras, banquetas, longarinas, sofás, mesa de apoio e de centro, bancos e puff's);

Lote 3: não aplicável.

ii. Bens e serviços "**sob medida**"

Lote 1: balcão recepção CAE, bancadas para palco e tabladados, balcões com porta lateral, painéis decorativos, armários sob e sobre bancadas de granito para sala de medicação, esterilização e expurgo)

Lote 2: não aplicável; e

Lote 3: todo o lote (divisórias retráteis em painéis cegos, em painéis de vidro, painéis fixos e respectivas estruturas e acessórios).

*1 Esclarecimento: Considerando que o Ed. Sede do TRE/DF, local de montagem e instalação do mobiliário da Etapa 1, encontra-se em obras, e considerando a possibilidade de ocorrência de atrasos na conclusão por promover tanto a subdivisão do pagamento, nos termos do item 7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO, quanto a subdivisão dos prazos e ordens de serviço em duas fases: Montagem, ressaltando itens de marcenaria sob medida que terão ordem de serviço e pagamento único.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELOS AGENTES DO TRE-

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada consequência de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente às circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117,

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não exclui a responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, c

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pre

6.7. As comunicações entre o TRE-DF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, a comunicação eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O TRE-DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TRE-DF convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 45).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do Imposto de Renda e o Certificado Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.12.1.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

6.12.1.2 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

6.12.1.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, descarregamento e montagem dos materiais;

6.12.1.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

6.12.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12.1.6 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.12.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.12.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.12.1.9 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da notificação para correções.

6.12.1.10 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.12.1.11 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas técnicas recomendadas neste documento.

6.12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.12.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.12.2.3 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização das falhas observadas. Prazos adicionais poderão ser concedidos mediante justificativa e respeitados os princípios que regem a presente contratação.

6.12.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.12.2.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.12.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, franqueado o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.12.2.7 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega e montagem dos itens.

6.12.2.8 Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1 - Condições de Pagamento:

7.1.1 O pagamento **somente será realizado após a entrega e montagem do total contratado**, condicionado à emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, observados os prazos e condições estabelecidos para o recebimento.

7.1.2 O modo de pagamento decorrente da execução contratual, a cargo do TRE-DF, será realizado nos termos estabelecidos na Cláusula PAGAMENTO do (Minuta do Termo Contratual), por meio de conta vinculada, descrita no item 7.4 abaixo.

7.2 Recebimento Provisório:

7.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente e de forma sumária por ocasião da entrega e mediante conferência realizada conjuntamente pelo Fornecedor e pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A entrega deverá ser acompanhada de documentos de transporte e demais documentos comerciais.

7.2.2 Mesmo após o Recebimento Provisório, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos seus Anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e no presente contrato.

7.3 Recebimento Definitivo:

7.3.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação do término da montagem/instalação dos itens e das especificações, período em que ocorrerá a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo** pela comissão designada pela autoridade competente.

7.3.2. A Contratada deverá comunicar formalmente o término da instalação / montagem.

7.3.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de atendimento das exigências contratuais.

7.3.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança emitido pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade por defeitos na perfeita execução do contrato.

7.3.6 Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** a fiscalização solicitará à Contratada a emissão de Nota Fiscal.

7.3.7 Demais regras para o pagamento constam do contrato.

7.4 Pagamento mediante Conta Vinculada:

Considerando o dever imputado à administração de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de entrega de bens e serviços à sociedade CF 88, art. 165 §10º, bem como em se constatando que a entrega/execução de determinada(s) parcela(s) do objeto irá(ão) ocorrer no exercício financeiro subsequente ao da contratação, para resguardar os destinados ao presente ajuste, evitando elevar o estoque de restos a pagar, bem como considerando o que consta na Resolução TRE-DF nº 8011/2023 e Portaria Presidência nº 176/2023, adotará as seguintes providências:

a) Solicitará à CONTRATADA que proceda à abertura de conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação junto ao Banco do Brasil, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, na qual serão depositados os valores empenhados no montante referente às parcelas pendentes de execução e pagamento.

b) O não cumprimento do previsto no item antecedente poderá ensejar retenção, pela SEPEF, do valor correspondente até que a situação seja regularizada, sob as condições previstas no contrato.

c) À medida que as parcelas pendentes de execução forem sendo efetivamente finalizadas e ocorrer o recebimento e atesto definitivo dessas parcelas pelo autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal e a CONTRATANTE liberará, mediante ofício encaminhado ao respectivo banco, o saque dos valores a elas correspondentes, sob a tributária prevista na legislação aplicável, observado o procedimento previsto na Portaria Presidência nº 176/2023;

d) A conta vinculada é remunerada mensalmente pelo índice da caderneta de poupança;

e) Após atesto definitivo de todo o objeto e tendo sido realizada a liberação dos valores efetivamente devidos à CONTRATADA, em caso de remanescer inconstituído crédito da empresa, a CONTRATANTE providenciará o recolhimento do numerário à conta única do Tesouro Nacional;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor do objeto será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com **julgamento pelo MAIOR DESCONTO**, nos termos do Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A adjudicação do objeto deverá ser pelo MAIOR DESCONTO POR LOTE/GRUPO SOBRE O PREÇO ESTIMADO DO LOTE/GRUPO.

8.3. Será vedada à participação de consórcio e a realização de subcontratação.

8.3.1. A vedação ocorre pois existem no mercado diversas empresas capazes de disponibilizar todas os itens demandados nesta contratação, não se justificando para subcontratação ou participação de empresas reunidas em consórcio, haja vista que iriam afetar a padronização dos itens fornecidos, bem como dificultar a fiscalização e a gestão.

8.4 Qualificação técnica:

8.4.1. Para comprovação da sua Qualificação Técnico-Operacional, a licitante deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa física ou jurídica pública ou privada, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove a aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, de acordo com os seguintes quantitativos:

8.4.1.1 - Quantitativos mínimos do ACT para o lote 01:

8.4.1.1.1 - Para o Lote 1, o ACT deverá comprovar o fornecimento de no **mínimo 65 unidades de pelo menos um dos itens abaixo descritos, ou de 65 combinação entre eles**, sendo aceitos itens idênticos, tecnicamente similares, ou superiores:

- Item 8 - Fornecimento e Montagem de Mesa Gerência com armário acoplado.
- Item 33 - Fornecimento e Montagem de Gaveteiro Volante.
- Item 2 - Fornecimento e Montagem de Conjunto Plataforma Quadrupla.
- Item 26 - Fornecimento e Montagem de Armário baixo.
- Item 6 - Fornecimento e Montagem de Conjunto Plataforma Individual Simples / Mesa Simples.

8.4.1.1.2 - O quantitativo mencionado corresponde a aproximadamente 10% do quantitativo previsto para a aquisição dos itens da 1ª Etapa - Ed. Sede, selecionando-se item de maior relevância e valor significativo, percentual, portanto, inferior ao limite permitido pelo § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.1.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato;

8.4.1.1.4 - Não será admitido o somatório de diferentes atestados/declarações para a comprovação do quantitativo de 65 unidades;

8.4.1.1.5 - Os atestados de capacidade técnica ou declarações poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.4.1.1.6 - A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões), apresentando solicitação pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues o produto;

8.4.1.1.7 - Os atestados de qualificação técnica ou declarações poderão ser diligenciados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas.

8.4.1.2 - Quantitativos mínimos do ACT para o lote 02:

8.4.1.2.1 - Para o Lote 2, o ACT deverá comprovar o fornecimento de no **mínimo 32 unidades de pelo menos um dos itens abaixo descritos, ou de 32 combinação entre eles**, sendo aceitos itens idênticos, tecnicamente similares, ou superiores:

- Item 3 - Fornecimento de Poltrona Giratória Espaldar Alto.
- Item 4 - Fornecimento de Poltrona Giratória Espaldar Médio.
- Item 17 - Fornecimento e Montagem de Conjunto Sofá Modular de Canto.
- Item 2 - Fornecimento de Poltrona Giratória Espaldar Alto.
- Item 10 - Fornecimento e Montagem de Conjunto Longarina 4 lugares.
- Item 14 - Fornecimento e Montagem de Conjunto Sofá Modular de Canto.
- Item 13 - Fornecimento e Montagem de Conjunto Sofá Modular Central sem braço.

8.4.1.2.2 - O quantitativo mencionado corresponde a aproximadamente 10% do quantitativo previsto para a aquisição dos itens da 1ª Etapa - Ed. Sede, selecionando-se item de maior relevância e valor significativo, percentual, portanto, inferior ao limite permitido pelo § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.2.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato;

8.4.1.2.4 - Não será admitido o somatório de diferentes atestados/declarações para a comprovação do quantitativo de 32 unidades;

8.4.1.2.5 - Os atestados de capacidade técnica ou declarações poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.4.1.2.6 - A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões), apresentando solicitação pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues o produto;

8.4.1.2.7 - Os atestados de qualificação técnica ou declarações poderão ser diligenciados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas.

8.4.1.3 - Quantitativos mínimos do ACT para o lote 03:

8.4.1.3.1 - Para o Lote 3, o ACT deverá comprovar o fornecimento do quantitativo abaixo descrito, sendo aceitos itens idênticos, tecnicamente similares, ou su

- Item 57/58 - Fornecimento e Instalação de Divisória Acústica Retrátil Tipo Pannel de Vidro e/ou Pannel Cego, incluindo ou não portas. **Quantitativo mínimo: 7,5 m²**

8.4.1.3.2 - O quantitativo mencionado corresponde a aproximadamente 10% do quantitativo previsto para a aquisição dos itens da 1ª e 2ª Etapa, percentual limite permitido pelo § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.3.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato;

8.4.1.3.4 - Não será admitido o somatório de diferentes atestados/declarações para a comprovação do quantitativo mínimo de 20m² ;

8.4.1.3.5 - Os atestados de capacidade técnica ou declarações poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.4.1.3.6 - A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões), apren solicitação pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues o produto;

8.4.1.3.7 - Os atestados de qualificação técnica ou declarações poderão ser diligenciados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas.

8.5. Qualificação econômico-financeira: Conforme edital

8.6. Participação ou não de cooperativas: será aceita a participação de cooperativas.

8.7. Participação exclusiva de ME/EPP: Considerando o valor dos lotes, bem como as características da contratação, a presente licitação não será exclusiva j

8.8. Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços, se for o caso:

8.8.1. A aquisição de mobiliário, assentos e divisórias é necessidade frequente na administração pública, notadamente porque bens permanentes não devem s mas, quando muito, composição de reserva técnica. Por essa razão, as aquisições são repetitivas e, via de regra, por SRP.

8.8.2. Considerando que uma das consequências previstas da implantação da CAE é a mudança de padrão do mobiliário existente na sede, bem como que diferenciação entre os móveis da sede e do anexo, é pertinente imaginar que, a partir do ano de 2025, poderá haver aquisição gradual de bens para mobiliar também as unidade Presidência e Diretoria Geral, alocadas no edifício anexo e não contempladas na primeira etapa do projeto de aquisição.

8.8.3. Não é possível definir com antecedência os quantitativos totais, considerando Ed. Sede e Anexo, que serão adquiridos nos anos de 2024, 2025 e 2026, c plurianual da ata, tendo em vista a existência de variáveis que não podem ser definidas neste momento, tais como disponibilidade orçamentária e aumento do quadro de sc Regional;

8.8.4. Por fim, aludimos ao conteúdo da Decisão nº 2729 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG (1601450) que, ao acatar o conteúdo do Despacho nº 15 DF/PR/DG/SAO, determinou o atendimento das suas recomendações, em especial:

"b) as unidades demandantes sejam instadas a adotar efetivamente a elaboração de atas de registro de preços que permitam a aquisição dos bens neces modo a aproveitar eventuais sobras orçamentárias ou recursos provenientes de créditos adicionais, na medida em que não se pode conceber que um Tribi duas vezes maiores que sua capacidade histórica de execução (exigindo sacrifícios e redução de contratos com prejuízo do emprego de terceirizados), encerramento de exercício."

8.9. Pré-Habilitação: Garantia de Proposta

8.9.1 Será exigida a prestação de garantia de proposta, de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, como requisito de pré-habilitação, em qu previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, conforme art. 58 da mesma Lei.

8.9.1.1 A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta atualizada e demais documentos, nos moldes do subitem 6.22.4 do Edital.

8.9.1.2 As garantias poderão ser apresentadas individualmente para cada lote, considerando que o critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO por lot por lote.

8.9.1.2.1 O valor da garantia coberto a título de garantia de proposta será de 1% do valor estimado da contratação, sendo:

Lote 1 - R\$ 46.741,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais);

Lote 2 - R\$ 16.671,29 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos); e

Lote 3 - R\$ 3.873,54 (três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

8.9.1.3 Caso a licitante pretenda ofertar propostas para mais de um lote, a garantia poderá ser única, correspondente ao somatório do valor total estimado d licitante apresente propostas. Neste caso, concordará a licitante / contratada com a devolução também única nos termos do item abaixo.

8.9.1.4 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data fracassada a licitação.

8.9.1.5 Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços.

8.9.1.6 A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter vigência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar de sua emissão

*1 Para o presente certame, especialmente para os lotes 1 e 2, faz-se a opção por vedar o somatório de atestados de capacidade técnica, na medida em que o elevado quantitativo de material a ser entregue numa primeira aquisição – sufici 6 andares de um prédio – requer a comprovação de que o fornecedor é capaz de mobilizar recursos financeiros, humanos e logísticos que garantam a entrega e montagem dos bens no contexto semelhante ao do contrato que ora se pretende. Ora, a comprovação de que a empresa, ao longo de, por exemplo, 10 anos, foi capaz de fornecer e instalar 260 mesas, por meio de diversos contratos, não permite inferir que esta mesma licitante estaria apta a fornecer o mesmo quantitativ remessa única.

Portanto, de modo a conferir segurança de que a proposta selecionada esteja, de fato, apta a gerar os melhores resultados para a administração, a vedação é medida adequada.

Sobre o tema, Joel de Menezes Niebuhr adverte que:

Os licitantes, em princípio, podem somar os quantitativos havidos em mais de um atestado, sem qualquer limitação, para comprovar o total exigido no edital. Em termos práticos, o edital exige dos licitantes a demonstração, por meio de : técnica, da instalação de mil unidades de dado equipamento. Os licitantes podem apresentar vários atestados, contanto que a soma dos quantitativos indicados neles importe no total exigido de mil unidades.

[...]

Essa regra somente é excepcionada diante de situações em que a complexidade e a técnica empregada na execução do contrato variam de acordo com a dimensão do objeto ... Por exemplo, em princípio, construir dez pontes de construir "na ponte de 500 metros, na medida em que a técnica é diferente.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União vem decidindo que:

"A vedação, sem justificativa técnica, ao somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos exigidos na qualificação técnico-operacional contraria os princípios da motivação e da competitividade."

Acórdão 2291/2021-TCU-Plenário, relator Ministro Bruno Dantas

[...]

"É vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica da obra ou do serviço mostrem indispensável Administração demonstrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório de atestados ou mesmo não o permitir no exame da qualificação técnica do licitante."

Acórdão 1095/2018-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Nardes

[...]

A vedação ao somatório de atestados para o fim de comprovação da capacidade técnico-operacional deve estar restrita aos casos em que o aumento de quantitativos acarretarem incontestavelmente o aumento da complexidade

A vedação do somatório de atos, para o fim de comprovação da capacidade técnica operacional, deve ser feita de acordo com que o aumento do quantitativo não exceda, em nenhuma hipótese, o aumento da soma dos itens, desproporção entre quantidades e prazos de execução, capazes de exigir maior capacidade operativa e gerencial da licitante e ensejar potencial comprometimento da qualidade ou da finalidade almejada na contratação, devendo a restrição detalhadamente no respectivo processo administrativo."

Acórdão 7105/2014-TCU-Segunda Câmara, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer

Diga-se em complemento que como forma de mitigar eventual efeito restritivo da vedação de somatório de atestados, exigiu-se que o quantitativo a ser comprovado estivesse limitado a 25% do quantitativo do lote e apenas dos itens mais relevantes. Já para o lote 3, considerando os reduzidos quantitativos da aquisição, cerca de somente 75m² no total, e considerando que a área de 30m² representa cerca de 40% da área total, bastante reduzida, não será aceito o somatório de atestado

9 - VALORES ESTIMADOS

A pretendida contratação considera 3 lotes, discriminados a seguir:

LOTE 1: MOBILIÁRIO DE MADEIRA E SIMILARES

Valor estimado: R\$ 6.728.583,14 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Itens com cadastramento de nº 01 a nº 55 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui plataformas, mesas, armários, gaveteiros, mesas de centro e mobiliário sob medida sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

LOTE 2: ASSENTOS, SOFÁS E SIMILARES

Valor estimado: R\$ 1.667.128,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);

Itens com cadastramento de nº 56 a nº 87 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui assentos (cadeiras e longarinas) sofás e estofados sendo entregues conjuntamente conforme etapas.

LOTE 3: PAINÉIS e divisórias RETRÁTEIS:

Valor estimado: R\$ 387.354,80 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Itens com cadastramento de nº 88 a nº 90 no Portal COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br; e

Inclui divisórias retráteis em painéis cegos e de vidro, incluindo estrutura de fixação, portas e demais acessórios, e painéis tipo "lambri", sendo conforme etapas.

As planilhas abaixo apresentam seus itens, numeração - incluindo nº a ser considerado no cadastramento no COMPRASNET -, suas referências de eq quantitativos, valores unitários e totais, e, ainda a alternativa de subdivisão considerada para a aquisição:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 1

MOBILIÁRIO DE MADEIRA E SIMILARES

n/o	nº Cadastramento COMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	UN	Qtd Proj. Ed. Sede	Qtd Est. Ed. Anexo	Total ARP	MÉDIA SANEADA		1ª Etapa - Ed Sede	
									PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS		Preços unit. Saneados	
									Média Saneada X	Preço Total Média Saneada	Qtd Proj. Ed. Sede	Pr. Total
1	1	3	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma sextupla - 6 lugares frente e verso. Dimensões: 4050 x 1400 x 740	un	1,00	0,00	1,00	11.859,67	11.859,67	1,00	R\$ 11.859,67
2	2	1b	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Quadrupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 2700 x 1400 x 740mm	un	42,00	12,00	54,00	8.869,62	478.959,48	42,00	R\$ 372.524,04
3	3	1c	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Quadrupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 2400 x 1400 x 740mm	un	9,00	8,00	17,00	8.732,00	148.443,96	9,00	R\$ 78.587,98
4	4	2a / 2b	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Dupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 1500 x 1400 x 740mm	un	10,00	4,00	14,00	5.741,53	80.381,42	10,00	R\$ 57.415,30
5	5	n/a	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Conjunto Plataforma Dupla (frente e verso). Dimensões da plataforma: 1350 x 1400 x 740mm.	un	10,00	4,00	14,00	4.809,50	67.332,95	10,00	R\$ 48.094,97
6	6	5	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa plataforma individual simples. Dimensões do tampo: 1500 x 700 x 740mm	un	63,00	8,00	71,00	3.942,33	279.905,67	63,00	R\$ 248.367,00
7	7	6	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa plataforma individual simples. Dimensões do tampo: 1350 x 700 x 740mm	un	35,00	8,00	43,00	3.793,25	163.109,75	35,00	R\$ 132.763,75
8	8	4	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa Gerência com armário acoplado. Dimensões: Tampo 1800m x 800m x 740mm. Armário Nicho + Gaveteiro 03 gavetas + Armário 01 porta medindo 1600 x 500 x 653 (LxPxH). Acabamento Carvalho Hanover	un	71,00	20,00	91,00	7.534,00	685.594,00	71,00	R\$ 534.914,00
9	9	7a	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa Diretor com armário acoplado. Dimensões: Tampo 2000m x 800m x 740mm. Armário Nicho medindo 800 x 500 x 645mm (LxPxH). Acabamento Carvalho Hanover	un	5,00	0,00	5,00	7.176,25	35.881,25	5,00	R\$ 35.881,25

10	10	7b	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Armário complemento para mesa diretor . Dimensões: 1200 x 500 Composto de gaveteiro com 3 gavetas e 1 armário com duas portas. Acabamento Carvalho Hanover	un	5,00	0,00	5,00	2.604,50	13.022,50	5,00	R\$ 13.022,50
11	11	8	Ref: Operis NIEM ou equivalente técnico	Mesa presidente executiva com tampo e formato trapezoidal apoiado em balanço sobre armário credenza com duas portas de correr. Dimensões: 2000 x 2200 x 740mm (LxPxH)	un	6,00	4,00	10,00	16.442,75	164.427,50	6,00	R\$ 98.656,50
12	12	21	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião semi oval com estrutura trave triangular. Dimensões: 2500 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un	6,00	4,00	10,00	8.880,33	88.803,33	6,00	R\$ 53.282,00
13	13	n/a	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião semi oval com estrutura trave triangular. Dimensões: 2000 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un	1,00	0,00	1,00	8.381,00	8.381,00	1,00	R\$ 8.381,00
14	14	22	Ref: Operis Sedute / Nexus ou equivalente técnico	Mesa de reunião retangular com estruturas traves triangulares. Dimensões: 1600 x 1300 x 740mm (LxPxH)	un	1,00	0,00	1,00	6.854,00	6.854,00	1,00	R\$ 6.854,00
15	15	19	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa de reunião retangular com pés traves quadrados. Dimensões: 2500 x 1000 x 740mm (LxPxH)	un	8,00	4,00	12,00	5.392,00	64.704,00	8,00	R\$ 43.136,00
16	16	30	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa de reunião redonda. Dimensões: 1000 mm de diâmetro	un	1,00	4,00	5,00	1.909,00	9.545,00	1,00	R\$ 1.909,00
18	17	24	Ref: Operis FIT ou equivalente técnico	Mesa quadrada para copa. Tampo em MDP de 25mm revestido em Carvalho Hanover. Pé disco metálico na cor grafite. Dimensões: 800 x 800 x 740mm	un	18,00	0,00	18,00	1.682,89	30.291,93	18,00	R\$ 30.291,93
19	18	60b	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal, medindo 1600 x 800 x 740. Carv. Hanover e base Grafite	un	9,00	2,00	11,00	2.226,85	24.495,37	9,00	R\$ 20.041,67
20	19	59	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal, medindo 1000 x 600 x 740. Carv. Hanover e base Grafite	un	21,00	0,00	21,00	2.000,36	42.007,46	21,00	R\$ 42.007,46
21	20	60	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com estrutura dobrável para empilhamento vertical medindo 1400 x 700 x 740. Carv. Hanover e base Grafite	un	3,00	0,00	3,00	2.233,33	6.699,99	3,00	R\$ 6.699,99
22	21	Proj. Especifico	Ref: Operis MULTITABLES ou equivalente técnico	Mesa multiuso com tampo rebatível para enfileiramento horizontal salas de reunião - SI Inovação. Dimensões: 1000 x 700 x 740	un	12,00	0,00	12,00	1.988,11	23.857,26	12,00	R\$ 23.857,26
23	22	27	Ref: Operis LEAN ou equivalente técnico	Mesa de centro retangular com pé em aço formato "W" Dimensões: 1000 x 600 x 400	un	6,00	4,00	10,00	2.040,25	20.402,50	6,00	R\$ 12.241,50
24	23	Proj. Especifico	Ref: Operis PLACES ou equivalente técnico	Bancada alta componível com armário -SI Inovação 4º andar. Dimensões: 3600 x 450 x 1050	un	1,00	0,00	1,00	3.927,50	3.927,50	1,00	R\$ 3.927,50
25	24	n/a	Ref: Operis NIEM ou equivalente técnico	Armário Credenza com duas portas de correr. Dimensões: 2200 x 500 x 740mm (LxPxH)	un	4,00	4,00	8,00	14.796,33	118.370,67	4,00	R\$ 59.185,33
26	25	10	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com duas portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 740mm	un	176,00	44,00	220,00	1.598,07	351.574,85	176,00	R\$ 281.259,88
27	26	10b	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com 04 (quatro) portas – terminal plataformas. Dimensões: 1400 x 500 x 740mm	un	27,00	8,00	35,00	2.767,18	96.851,30	27,00	R\$ 74.713,86
28	27	12	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário alto com duas portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 1600mm	un	8,00	2,00	10,00	2.464,50	24.645,00	8,00	R\$ 19.716,00
29	28	13	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário super alto com portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 2100	un	20,00	0,00	20,00	3.360,84	67.216,85	20,00	R\$ 67.216,85
30	29	11	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário baixo com quatro compartimentos modelo locker. Dimensões: 800 x 500 x 740mm	un	79,00	20,00	99,00	1.695,00	167.805,00	79,00	R\$ 133.905,00
31	30	11b	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário Alto com quatro copartimentos sobrepostos na vertical - modelo locker. Dimensões: 400 x 450 x 1600mm	un	2,00	0,00	2,00	1.648,00	3.296,00	2,00	R\$ 3.296,00
32	31	11d	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Armário alto com doze compartimentos - modelo locker. Dimensões: 1200 x 450 x 1600 MM (LxPxH).	un	9,00	0,00	9,00	5.159,31	46.433,81	9,00	R\$ 46.433,81
33	32	16	Ref: Operis ARQUIVAMENTO ou equivalente técnico	Gaveteiro volante com duas gavetas médias iguais e uma gaveta alta para pastas suspensas ou objetos. Dimensões: 300 X 450 X 650	un	318,00	112,00	430,00	1.298,53	558.368,76	318,00	R\$ 412.933,18

34	33	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão para recepção - CAE -1SS. Dimensões conforme projeto	un	1,00	0,00	1,00	26.296,25	26.296,25	1,00	R\$ 26.296,25
35	34	52	Ref: Operis Module, com balconetes e balcão PNE	Balcão recepção - 1º e 2º Pav. Módulo reto independente com balconete e fechamento lateral em ambos os lados. Dimensões: 2400 x 700 x 300 x 740 x 1100	un	2,00	0,00	2,00	7.421,33	14.842,67	2,00	R\$ 14.842,67
36	35	52	Ref: Operis Module, com balconetes e balcão PNE	Balcão recepção - 1º e 2º Pav. Módulo reto independente com avanço para acessibilidade. Dimensões: 1200 x 1000 x 740 mm	un	2,00	0,00	2,00	5.113,50	10.227,00	2,00	R\$ 10.227,00
37	36	Proj. Específico	Sob Medida	Bancada para palco auditório 2SS. Dimensões: 1600 x 715 X 740 (lxpxa)	un	2,00	0,00	2,00	1.684,25	3.368,50	2,00	R\$ 3.368,50
38	37	Proj. Específico	Sob Medida	Bancada para palco auditório 2SS. Dimensões: 2600 x 715 x 740 (lxpxa)	un	1,00	0,00	1,00	2.234,00	2.234,00	1,00	R\$ 2.234,00
39	38	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão com porta lateral. Dimensões: 2720x 400 x 110 (lxpxa)	un	2,00	0,00	2,00	4.873,75	9.747,50	2,00	R\$ 9.747,50
40	39	Proj. Específico	Sob Medida	Balcão com porta lateral. Dimensões: 1940 x 400 x 110 (lxpxa)	un	4,00	0,00	4,00	4.587,50	18.350,00	4,00	R\$ 18.350,00
41	40	Proj. Específico	Sob Medida	Tablado para salas de audiências (1 e 2). Dimensões: 6000L x 2670P x 1700H mm	un	2,00	0,00	2,00	15.257,50	30.515,00	2,00	R\$ 30.515,00
42	41	Proj. Específico	Sob Medida	Tablado para auditório - 2º SS. Dimensões: 7890L x 2900P x 1200 de rampa	un	1,00	0,00	1,00	18.407,50	18.407,50	1,00	R\$ 18.407,50
43	42	Indicado nos projetos: 2SS ao 4º pavto.	Sob Medida	Painel decorativo frisado - salas de trabalho e copas. Salas (1,3mx2,60m)x70und + Outsourcing impressão (0,85x2,6m)x4 + Copas Comuns (15,68m²x4und)+ Copa CAMS (1,75mx2,60m) + Estar 1ss (5,82mx2,6m) + Estar 2SS (7,92x2,6m)	m²	348,43	0,00	348,43	773,50	269.513,70	245,44	R\$ 189.847,84
44	43	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado em "U"- auditório 2SS	m²	36,96	0,00	36,96	773,50	28.588,56	36,96	R\$ 28.588,56
45	44	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado - fundo recepção 1SS (7,54m x 2,39m)	m²	18,02	0,00	18,02	773,50	13.938,47	18,02	R\$ 13.938,47
46	45	Proj. Específico	Sob Medida	Painel decorativo frisado Reto - sala inovação - 4º andar (5,10x2,6m)	m²	13,26	0,00	13,26	773,50	10.256,61	13,26	R\$ 10.256,61
47	46	Proj. Específico	Operis Linha Place	Conjunto Apoio Impressão - Outsourcing em corredores e equivalentes (1 anx + 2 sede) x 4 pavtos.	und	12,00	0,00	12,00	10.302,25	123.627,00	12,00	R\$ 123.627,00
48	47	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copas de uso coletivo - 1º ao 4º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	4,00	0,00	4,00	18.019,25	72.077,00	4,00	R\$ 72.077,00
49	48	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa CAMS - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	11.213,75	11.213,75	1,00	R\$ 11.213,75
50	49	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa CAE/DF - 1º Subsolo (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	20.399,33	20.399,33	1,00	R\$ 20.399,33
51	50	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Copa Terceirizados - 2º Subsolo (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	28.215,50	28.215,50	1,00	R\$ 28.215,50
52	51	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Consultório Odontológico 01 (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	15.672,25	15.672,25	1,00	R\$ 15.672,25
53	52	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Consultório Odontológico 02 (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	19.161,75	19.161,75	1,00	R\$ 19.161,75
54	53	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Medicação - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	12.125,25	12.125,25	1,00	R\$ 12.125,25
55	54	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Esterilização - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	11.102,25	11.102,25	1,00	R\$ 11.102,25
56	55	Proj. Específico	Sob Medida	Armários para Sala de Expurgo - 1º Pavto (inferior e superior, conforme projeto)	und	1,00	0,00	1,00	10.770,00	10.770,00	1,00	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									PREÇO TOTAL ESTIMADO		1ª Etapa - Ed Sede	
									4.674.099,57		R\$ 3.684.360,15	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 2

ASSENTOS, SOFÁS E SIMILARES

n/o	nº Cadastramento CMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	UN	Qtd Proj. Ed. Sede	Qtd Est. Ed. Anexo	Total ARP	MÉDIA SANEADA		1ª Etapa - Ed Sede	
									PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS		Qtd Proj. Ed. Sede	Pr. Total
									Média Saneada	Preço Total Média Saneada		
1	56	44	Cavaletti - C3	Poltrona Presidente giratória espaldar alto - Base em nylon preta - assento CEC e espaldar tela. Com encosto de cabeça	un	6,00	3,00	9,00	3.482,50	31.342,50	6,00	R\$ 20.895,00
2	57	45	Cavaletti - C3	Poltrona Presidente giratória espaldar alto - Base em nylon preta - assento CEC e espaldar tela. Sem encosto de cabeça	un	12,00	33,00	45,00	3.437,50	154.687,50	12,00	R\$ 41.250,00
3	58	46/48/49	Cavaletti - Idea	Poltrona giratória espaldar alto - Base em nylon preta - couro ecológico	un	31,00	90,00	121,00	2.383,00	288.343,00	31,00	R\$ 73.873,00
4	59	47 / 50	Cavaletti - Idea	Poltrona giratória espaldar médio - Base em nylon preta - couro ecológico	un	106,00	25,00	131,00	2.103,75	275.591,25	106,00	R\$ 222.997,50
5	60	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Box	Poltrona giratória para espera (660 mm Largura x 740 mm Profundidade x 800 mm Altura) couro ecológico	un	0,00	4,00	4,00	3.524,25	14.097,00	0,00	R\$ -
6	61	43	Cavaletti - Stay	Cadeira Fixa - concha colorida	un	66,00	0,00	66,00	567,40	37.448,40	66,00	R\$ 37.448,40
7	62	53	Cavaletti - Stay	Banqueta alta para copa	un	53,00	0,00	53,00	738,36	39.132,93	53,00	R\$ 39.132,93
8	63	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Match	Banqueta alta - concha plástica estofada com sobre assento plástico estofado	un	0,00	4,00	4,00	1.743,05	6.972,21	0,00	R\$ -
9	64	41	Cavaletti - Stay	Conjunto longarinas 3L - concha e base preta	un	1,00	0,00	1,00	1.726,00	1.726,00	1,00	R\$ 1.726,00
10	65	40	Cavaletti - Stay	Conjunto longarinas 4L - concha e base preta	un	49,00	0,00	49,00	2.436,25	119.376,25	49,00	R\$ 119.376,25
11	66	38	Cavaletti - Pro	Conjunto longarinas espaldar médio com 2L	un	2,00	0,00	2,00	2.258,79	4.517,57	2,00	R\$ 4.517,57
12	67	37	Cavaletti - Pro	Conjunto longarinas espaldar médio com 3L	un	9,00	0,00	9,00	3.118,57	28.067,15	9,00	R\$ 28.067,15
13	68	33	Cavaletti - Talk	Sofá Espera Central Sem Braço - couro ecológico	un	46,00	0,00	46,00	1.935,42	89.029,24	46,00	R\$ 89.029,24
14	69	32	Cavaletti - Talk	Sofá Espera Modular Canto - couro ecológico	un	41,00	0,00	41,00	2.335,13	95.740,47	41,00	R\$ 95.740,47
15	70	34a	Cavaletti - Talk	Sofá Espera central sem braço sem encosto - couro ecológico	un	19,00	0,00	19,00	1.466,00	27.854,00	19,00	R\$ 27.854,00
16	71	34b	Cavaletti - Talk	Mesa talk - Tampo 50mm Espessura - 710mm Comprimento x 710mm Profundidade	un	5,00	0,00	5,00	899,60	4.498,00	5,00	R\$ 4.498,00
17	72	28	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Modular Canto - pés cromados - couro ecológico	un	44,00	11,00	55,00	3.682,00	202.510,00	44,00	R\$ 162.008,00
18	73	31	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Com Braço - pés cromados - couro ecológico	un	4,00	4,00	8,00	4.027,67	32.221,33	4,00	R\$ 16.110,67
19	74	30	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Central Sem Braço Sem Encosto - pés cromados - couro ecológico	un	10,00	4,00	14,00	2.404,34	33.660,81	10,00	R\$ 24.043,43
20	75	29	Cavaletti - Conect	Sofá Espera Central Sem Braço - pés cromados - couro ecológico	un	13,00	6,00	19,00	3.257,50	61.892,50	13,00	R\$ 42.347,50
21	76	27	Cavaletti - Solo	Mesa de apoio - estrutura colorida	un	24,00	8,00	32,00	801,00	25.632,00	24,00	R\$ 19.224,00
22	77	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Banco Lounge - 1 Lugar - Revestido em couro ecológico cor caramelo	un	0,00	3,00	3,00	2.656,17	7.968,51	0,00	R\$ -
23	78	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Encosto- em couro ecológico	un	0,00	2,00	2,00	3.371,50	6.743,00	0,00	R\$ -
24	79	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Canto em couro ecológico	un	0,00	1,00	1,00	3.778,80	3.778,80	0,00	R\$ -
25	80	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 1 Lugar c/ Encosto c/ Braços em couro ecológico	un	0,00	2,00	2,00	4.425,75	8.851,50	0,00	R\$ -
26	81	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lounge - 2 Lugares c/ Encosto em couro ecológico	un	0,00	1,00	1,00	5.697,00	5.697,00	0,00	R\$ -
27	82	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Sofá Lowback - 2 Lugares, Sendo 1 c/ Encosto e 1 c/ Canto (Sem Acessórios) em couro ecológico	un	0,00	1,00	1,00	8.734,00	8.734,00	0,00	R\$ -
28	83	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Mesa de Centro P - L680mm x P680mm x A325mm. Tampo madeirado	un	0,00	3,00	3,00	1.506,60	4.519,80	0,00	R\$ -
29	84	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Float	Mesa de Centro G - L1360mm x P680mm x A325mm Tampo madeirado	un	0,00	1,00	1,00	2.068,75	2.068,75	0,00	R\$ -
		Lab. Inov.		Puff Hexagonal Regular Baixo - Altura							0,00	R\$ -

30	85	Proj. Específico	Cavaletti - Fun	350mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm	un	0,00	2,00	2,00	1.398,13	2.796,26		
31	86	Lab. Inov. Proj. Específico	Cavaletti - Fun	Puff Hexagonal Regular Médio - Altura 450mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm	un	0,00	1,00	1,00	1.444,00	1.444,00	0,00	R\$ -
32	87	40b	Cavaletti - Extra	Cadeira para obeso - Cap. 250 kg	un	11,00	0,00	11,00	3.653,37	40.187,04	11,00	R\$ 40.187,04
VALOR TOTAL ESTIMADO										PREÇO TOTAL ESTIMADO	1ª Etapa - Ed Sede	
										1.667.128,77	R\$ 1.110.326,15	

* Considerados os valores calculados pela SELIP - Informação 76 (1675358) /Planilha de custos - versão SELIP - lote 2 (1674008)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 3

PAINÉIS RETRÁTEIS

n/o	nº Cadastramento COMPRASNET	Id Projeto	Ref. de Especificações	Descrição	UN	Qtd Proj. Ed. Sede	Qtd Est. Ed. Anexo	Total ARP	MÉDIA SANEADA	1ª Etapa - Ed Sede
									PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	
									Preço Total Média Saneada	
57	88	Proj. Específico Lab. Inovação	Dimoplac - Dimoglass	Divisoria acústica retrátil com Painéis com Vidro - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - Parede externa, composta de: 4,00 Painéis Articulados Med: 1,26m x 2,40m - Vidro duplo laminado de 6/8mm com requadro em MDP Branco Ártico. 2,00 Portas simples com Fechadura IMAB 1710 Rolete, puxador concha 22cm Inox Polido. Med: 1,45m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 2,00 Terminais Fixos Med: 0,06m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 8,09m² Septo Simples h=1,00m 15,00m Trilho de Alumínio com Tirantes para Fixação Garfo Simples Descentralizado. Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem. Divisoria acústica retrátil com Painéis com Vidro - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - Parede interna, composta de: Parede com 4,03M Divisoria acustica retratil 3,00 Painéis Articulados Med: 1,08m x 2,40m - Vidro duplo laminado de 6/8mm com requadro em MDP Branco Ártico. 1,00 Pannel Terminal Med: *0,80m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 2,00 Terminais Fixos Med: 0,06m x 2,40m - MDP Branco Ártico. 4,03m² Septo Simples h=1,00m 15,00m Trilho de Alumínio com Tirantes para Fixação Garfo Simples Descentralizado. Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem.	conj	0,00	1,00	1,00	132.818,32	
58	89	Proj. Específico Central de Atendimento 1º Subsolo	Dimoplac - Dimoflex	Divisoria acústica retrátil com Painéis Cegos - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, composta de: 11,00 Painéis Articulados Medindo 1,18m x 2,45m 1,00 Pannel Terminal Medindo 1,18m x 2,45m 3,00 Portas simples com Fechadura IMAB 1710 Rolete preta, puxador concha 22cm Inox Polido. Medindo 1,45m x 2,45m. 2,00 Terminais Fixos Medindo 0,06m x 2,45m 11,24m² Septo Duplo h=0,60m 35,00ml Trilho de Alumínio com Tirantes para Fixação Garfo Simples Descentralizado Obs.: Altura do piso ao forro: 2,45m Altura do forro a laje: 60cm Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem.	conj	1,00	0,00	1,00	219.933,02	R\$ 219.933,02
		Proj. Específico		Painel lambri fixo com Painéis Cegos - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, composta de:						

59	90	Central de Atendimento 1º Subsolo	Dimoplac - Dimoflex	Modulação a ser definida em projeto executivo. Área: 2,45m x 10,05m = 24,62m² Inclui: fretes, transporte horizontal e vertical, e montagem.	conj	1,00	0,00	1,00	34.603,46	R\$ 34.603,46
									387.354,80	1ª Etapa - Ed Sede R\$ 254.536,48

* Considerados os valores calculados pela SELIP - Informação 76 (1675358) / Planilha de custos - versão SELIP - lote 3 (1674009)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO DE ETAPAS									
Descrição				TOTAL				SEDE - 1ª etapa	
MOVEIS				R\$ 4.674.099,57				R\$ 3.684.360,15	
ASSENTOS				R\$ 1.667.128,77				R\$ 1.110.326,15	
DIVISÓRIAS RETRÁTEIS				R\$ 387.354,80				R\$ 254.536,48	
TOTAL				R\$ 6.728.583,14				R\$ 5.049.222,78	

Os valores apresentados na Tabela Resumo de Etapas indicam:

Aquisição prevista para a instalação no Ed. Sede: R\$ 5.049.222,78 (cinco milhões, quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
Mobiliário (Plataformas de trabalho, mesas em geral, armários, balcões modulares, painéis decorativos, e marcenaria sob medida: balcões, tabladados, armário em copas e consultórios): R\$ 3.684.360,15
Assentos (Cadeiras para Central de Audiências, Salas de Reunião e Guichês CAE/DF, Sofás para corredores/esperas e gabinetes de Secretários e algumas coor cadeiras e sofás para Copas): R\$ 1.110.326,15
Divisórias / Painéis Retrâteis (Parede de fundo do atendimento ao Eleitor) R\$ 254.536,48

Aquisição prevista para a instalação no Ed. Anexo: R\$ 1.679.360,36 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)
Mobiliário (Plataformas de trabalho, mesas em geral, armários, e Laboratório de Inovação): R\$ 989.739,42
Assentos (Cadeiras para Gabinetes PR/VPCRE/GDG, Sofás para corredores/esperas e gabinetes, Laboratório de Inovação): R\$ 556.802,62
Divisórias / Painéis Retrâteis (Paredes do Laboratório de Inovação): R\$ 132.818,32

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-DF.
- 10.2 A contratação, caso venha a ocorrer, será atendida pela seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Ação Orçamentária: 20GP Julgamento das Causas e Gestão administrativa na JE
Plano Orçamentário 001 Julgamento das Causas e Gestão administrativa na JE
Classificação: 4.4.90.52.00 - Mobiliário

11. ANEXOS E MODELOS

ANEXO 1 - LOTE 1

- 1.1 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 1 - Mobiliário de madeira e similares - v4; 1687816
1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 1 - Mobiliário de madeira e similares - v5; 1715292
1.3 - PROJETOS
1.3.1 - PROJETO MOBILIÁRIO - PLANTAS BAIXAS do 4º ao 2º SUBSOLO - v4; 1687825
1.3.2 - PROJETO MOBILIÁRIO - BALCÕES CAE/DF (1º Subsolo) e SGP (1º Pavimento) - v4; 1687828
1.3.3 - PROJETO MOBILIÁRIO - PAINÉIS DECORATIVOS (1º Subsolo) e AUDITÓRIO (2º Subsolo) - v4; 1687830
1.3.4 - PROJETO MOBILIÁRIO - TABLADOS AUDITÓRIO (2º Subsolo) e SALAS DE AUDIÊNCIA (2º Pavimento) - v4; 1687836
1.3.5 - PROJETO MOBILIÁRIO - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - v4; 1687837
1.3.6 - PROJETO MOBILIÁRIO - ARMÁRIOS SOB MEDIDA - v4; 1687838

ANEXO 2 - LOTE 2

- 2.1 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 2 - Assentos e similares - v4; 1687840
2.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 2 - Assentos e similares - v5; 1715295

2.3 - PROJETOS

2.3.1 - PROJETO MOBILIÁRIO - PLANTAS BAIXAS do 4º ao 2º SUBSOLO - v4; 1687849

ANEXO 3 - LOTE 3

3.1 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 3 - Divisórias retráteis - v4; 1687852

3.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 3 - Divisórias retráteis - v5; 1715349

3.3 - PROJETOS

3.3.1 - PROJETO MOBILIÁRIO - DIVISÓRIAS RETRÁTEIS CAE/DF (1º Subsolo) e LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO (4º Pavimento) - v4; 1

ANEXO 4 - DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS LOTES

4.1 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - v4; 1687857

4.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA / VISTORIA - v4; 1687858

4.3 - MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE - v4; 1687860

[Guias de Compras Sustentáveis — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](https://tse.jus.br)

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Maristela Ribas Feltrin
Seção de Administração de Materiais
Matrícula nº 0637

Renato Willian Bruno
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Planejamento
Matrícula nº 1998

Adriana de Arruda Castro Oliveira
Seção de Administração de Materiais
Matrícula nº 2501



Documento assinado eletronicamente por **RENATO WILLIAN BRUNO, Coordenador**, em 07/11/2024, às 22:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Arruda Castro Oliveira, Analista Judiciário**, em 08/11/2024, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Chefe de Seção**, em 08/11/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715286** e o código CRC **360C6724**.